

10 – QUARTA-FEIRA, 01 DE MAIO DE 2013

Contribuinte : Grafoart Ltda
Insc. Est. : 439.988005-0065
Endereço: Rua Santo Antônio, 100-Santo Antônio-Muriáe – MG
Muriáe, 30 de abril de 2013.
Flávia Rodrigues Christo – MASP 314413.6
Chefe da AF 2º Nível – Muriáe.

SRF I JUIZ DE FORA – AF 2º NÍVEL MURIAÉ
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Nº 44.747/08, fica o Sujeito Passivo abaixo identificado(s), intimado(s) a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, junto à Administração Fazendária de Muriáe, localizada na Rua Cel. Domiciano, 170, 2º andar, Centro, Muriáe – MG. Ocorrendo o pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes.

Comunicamos ainda que não cabe impugnação em relação às peças fiscais em referência, por ser tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (Caput do art. 102 RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.
P.T.A 01.000190539-65

Contribuinte :Lyra Maria Santana de Sá
Insc. Est. : 001.056189-0030
Endereço: Rua Joaquim Martins Lopes, 25-Sofocó-Muriáe – MG
Muriáe, 30 de abril de 2013.
Flávia Rodrigues Christo – MASP 314413.6
Chefe da AF 2º Nível – Muriáe.

SRF I JUIZ DE FORA – AF 2º NÍVEL MURIAÉ
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Nº 44.747/08, fica o Sujeito Passivo abaixo identificado(s), intimado(s) a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, junto à Administração Fazendária de Muriáe, localizada na Rua Cel. Domiciano, 170, 2º andar, Centro, Muriáe – MG. Ocorrendo o pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes.

Comunicamos ainda que não cabe impugnação em relação às peças fiscais em referência, por ser tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (Caput do art. 102 RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.
P.T.A 03.000369412-92

Contribuinte :Pirapanema Energia S.A
Insc. Est. : 001.880421-0028
Endereço: Faz. Cachoiera da Fumaça, s/nº-Zona Rural-Muriáe – MG
Muriáe, 30 de abril de 2013.
Flávia Rodrigues Christo – MASP 314413.6
Chefe da AF 2º Nível – Muriáe.

SRF I JUIZ DE FORA – AF 2º NÍVEL MURIAÉ
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Nº 44.747/08, fica o (s) Contribuinte (s) abaixo identificado(s), intimado(s) a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível do CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica no encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Ocorrendo o pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes.

Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o sujeito passivo, acompanhada da taxa de expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei nº 6763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação.
P.T.A 01.000190312-87

Contribuinte : Waldine Teixeira Pires Junior
Insc. Est. :
CPF: 429.774.526-72
Endereço: Rua Cel Francisco Vermelho, 51-Porto -Muriáe – MG
Muriáe, 30 de Abril de 2013.
Flávia Rodrigues Christo MASP : 314.413-6
Chefe da AF 2º Nível – Muriáe.

SRF I / JUIZ DE FORA-AF 1º NÍVEL / JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infra citado.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária, localizada à Rua Halfeld, nº 422, Bairro Centro, Juiz de Fora/MG.

Na hipótese de pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, nos termos da Lei 6763/1975, a multa será reduzida a 30% nos 10 (dez) primeiros dias e a 45% a partir do 11º dia e antes de sua inscrição em dívida ativa – art. 53, parágrafo 10.

Para pagamento ou parcelamento, nos termos da Lei nº. 15.273/2004, os descontos variam em função do prazo concedido para quitação do crédito tributário.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à(s) peça(s) fiscal(is) em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

-Luís Alberto Adum (coobrigado), C.P.F.: 684.583.716.34, Rua Santo Antonio, 1.026 – Centro – Juiz de Fora – MG A.I.: 03.000368781.83.
Juiz de Fora, 30 de abril de 2013.
Evaldo Luiz Goulart de Mattos - Chefe da AF/Juiz de Fora.

CPF/IE/CNPJ : 135.360.521-34
Endereço : R. Primeiro Centenário, nº 137 – B.Cândida Câmara
Montes Claros – MG
Montes Claros, 29 de abril de 2013.
Charles Dias Leite Júnior – Chefe da AF/2º Nível/Montes Claros.

30 413864 - 1

SRF I - Uberaba

EDITAL 004.468/2013
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – UBERABA
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Araxá.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001019241.00-83 BERNINI E MILAGRES AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE CACHACA LTDA - ME
001824602.00-64 DAVID BARBERATO HENRIQUE - ME
040288146.00-65 DELAPORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
040348811.00-39 EURIPEDES SANTANA - ME
040385702.00-86 FR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIS E HIGIENE PESSOAL LTDA - ME
040235550.00-30 JOSE FRANCISCO MAGALHAES - ME
040137976.00-90 JOSE MARIA LEMOS E CIA. LTDA - ME
001684410.00-83 JOSE MARIA DE OLIVEIRA-SERVICOS - ME
Segunda-feira, 29 de Abril de 2013.
Chefe de Unidade: Milsy Antonino Silva

EDITAL 004.469/2013
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – UBERABA
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Araxá.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
040735695.00-17 MADEIREIRA E MARCENARIA ALVORADA LTDA - EPP
040293312.00-73 MARIA MADALENA DE AVILA - ME
040263147.00-39 REDE DE NEGOCIOS RPM
001018048.00-81 RODRIGO PEREIRA - ME
040146302.00-77 ROOS & MERCES LTDA - ME
040229288.00-86 SERTESP COMERCIO SERVICOS E MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS LTDA - ME
001653097.00-53 SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ - ME
001060128.00-59 JULIANA TEIXEIRA VALE - ME
Segunda-feira, 29 de Abril de 2013.
Chefe de Unidade: Milsy Antonino Silva

EDITAL 004.470/2013
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – UBERABA
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Araxá.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
040629940.00-08 VICENTE & VICENTE LTDA - ME
001233031.00-30 WISNER MARTINS FERREIRA - ME
040313044.00-22 CONSTRUTORA ENGEMAR LTDA - ME
001096185.00-35 CONFECOES ARAXA LTDA - ME
480950200.03-95 BETEL TRANSPORTES,COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Segunda-feira, 29 de Abril de 2013.
Chefe de Unidade: Milsy Antonino Silva

EDITAL 004.471/2013
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – UBERABA
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Araxá.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001092474.00-51 CESAR GONCALVES DE MEDEIROS & CIA LTDA - ME
001066229.00-54 MADEIREIRA NOVA COLLINA LTDA - ME
001038204.00-31 MARIA HELENA GAMA - ME
001090114.00-90 SILVIO DE OLIVEIRA ALVES - ME
040018640.00-58 SONIA MARLI PEREIRA ARAUJO - ME
Segunda-feira, 29 de Abril de 2013.
Chefe de Unidade: Milsy Antonino Silva

EDITAL 004.472/2013
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – UBERABA
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Araxá.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
702275552.04-19 SOUZA LIMA & VIEIRA INFORMATICA LTDA - EPP
Segunda-feira, 29 de Abril de 2013.
Chefe de Unidade: Milsy Antonino Silva

EDITAL 004.481/2013
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – UBERABA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1ºNÍVEL/UBERABA
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados indôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Município de Uberaba.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001011983.00-35 CLANAJELA AUTO POSTO VERISSIMENSE LTDA - ME

Terça-feira, 30 de Abril de 2013.
Chefe de Unidade: Ademar Barboza de Oliveira

EDITAL 004.477/2013
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – UBERABA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1ºNÍVEL/UBERABA
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição localizada na Avenida Gabriela Castro Cunha, 450 CEP: 38066-000 Bairro: Vila Olímpica em Uberaba - MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados indôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b”, “c” e “h” do RICMS/02.

Município de Uberaba.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
701673984.00-33 JOSE OLAVO DE OLIVEIRA CAMPOS - ME
701302580.01-60 NILZO FERREIRA DA COSTA - ME
001113757.00-83 SILO BOM TRANSPORTES LTDA - ME
001867983.00-89 PAIS E FILHAS CONSULTORIA PALESTRAS EVENTOS E REVISTA LTDA
001973769.00-28 LUIZ CARLOS MORAES LIMA - ME
001087608.00-50 LEANDRO SANTOS MORAES - ME
701747091.00-94 JR COMERCIO E LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
001605205.00-39 DOCE MEL COMERCIO CONFECOES E IMPORTADOS LTDA
702711997.00-80 ACMJ KATIA COMERCIO LTDA - ME
001013154.00-92 BRASIL DIESEL UBERABA LTDA - EPP
Terça-feira, 30 de Abril de 2013.
Chefe de Unidade: Ademar Barboza de Oliveira

EDITAL 004.478/2013
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – UBERABA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1ºNÍVEL/UBERABA
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição localizada na Avenida Gabriela Castro Cunha, 450 CEP: 38066-000 Bairro: Vila Olímpica em Uberaba - MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados indôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b”, “c” e “h” do RICMS/02.

Município de Uberaba.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001772946.00-92 NEUM JEANS MODA JOVEM LTDA - ME
001724148.00-15 ADEMAR TOME DA CUNHA JUNIOR - ME
001746177.00-47 JOHNATHAN DA SILVA MOTA - ME
001786832.00-52 RICARDO ALVES DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA - ME
001795673.00-23 RICARDO ALVES DA SILVA JUNIOR
001781192.00-93 BETINA GOMES PATRICIO - ME
001621194.00-39 MARLIENE GOMES PATRICIO - ME
701281008.00-55 ADEILTON CARLETO
701747757.01-32 LMC DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
001923991.00-34 RICARDO LEMES TOSTA - ME
Terça-feira, 30 de Abril de 2013.
Chefe de Unidade: Ademar Barboza de Oliveira

EDITAL 004.479/2013
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – UBERABA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1ºNÍVEL/UBERABA
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição localizada na Avenida Gabriela Castro Cunha, 450 CEP: 38066-000 Bairro: Vila Olímpica em Uberaba - MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados indôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b”, “c” e “h” do RICMS/02.

Município de Uberaba.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001002844.00-80 ROGERIO DE MELO CARDOSO - ME
001021248.00-90 NF EDITORA LTDA - ME
001611948.00-05 LIVRARIA LEITURA COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME
002099030.00-72 STEPHANIA DUARTE 08227852696
701119944.00-95 DROGARIA SANTA MARIA LTDA - ME
001058430.00-93 DISTRIBUIDORA DE AGUA E BEBIDAS CAPELA DE SANTA RITA LTDA - ME
701055960.00-12 CAIO LUCIO CARDOSO - ME
001703864.01-60 HOTEL DOIS IRMAOS LTDA - ME
001703864.00-89 HOTEL DOIS IRMAOS LTDA - ME
001023742.00-90 LEANDRO BRANDAO - ME
Terça-feira, 30 de Abril de 2013.
Chefe de Unidade: Ademar Barboza de Oliveira

EDITAL 004.488/2013
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – UBERABA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1ºNÍVEL/UBERABA
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição localizada na Avenida Gabriela Castro Cunha, 450 CEP: 38066-000 Bairro: Vila Olímpica em Uberaba - MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados indôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b”, “c” e “h” do RICMS/02.

Município de Uberaba.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001064614.00-00 UBERMAXI SUPERMERCADOS LTDA
002063964.00-95 PAO FOLHA FAST - FOOD EIRELI - ME
001011533.00-62 GERSON APARECIDO DE TOLEDO - ME
Terça-feira, 30 de Abril de 2013.
Chefe de Unidade: Ademar Barboza de Oliveira

EDITAL 004.485/2013
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – UBERABA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1ºNÍVEL/UBERABA
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b”, “c” e “h” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Uberaba.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001636417.00-72 TALITHA FERNANDES DE SOUSA
08152191647
701983914.00-52 UBERVET RACOES LTDA - ME
001864721.00-50 PERCIO FAUSTINO BELO - ME
001104768.00-68 CAJA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME
701402245.00-70 JOAO BATISTA ALVES JUNIOR - ME

MINAS GERAIS - CADERNO 1

701742693.00-77 NEUZA MARIA DA VEIGA BERTOLINI - ME
701261205.00-10 MATOSALEM ANTONIO DE OLIVEIRA - ME
701287176.00-48 DURVAL EURIPEDES DE ALMEIDA - ME
701044377.00-27 RYUNALDO WALDIR PALIS - ME

Terça-feira, 30 de Abril de 2013.
Chefe de Unidade: Ademar Barboza de Oliveira

EDITAL 004.484/2013
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – UBERABA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1ºNÍVEL/UBERABA
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b”, “c” e “h” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Uberaba.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001575453.00-56 ULIOI MARQUES DA COSTA FILHO - ME
001077410.00-87 TIRLONI MADEIRAS LTDA - ME
701175816.00-05 JORGE ALBERTO CIPRIANO - ME
701146833.00-13 UBERABA INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA - ME
001054068.00-10 RESTAURANTE COSTA & TEIXEIRA LTDA - ME
001332081.00-81 DAVID TSCHAIKOWSKY DA SILVA VIEIRA - ME
701141199.00-22 ARRUDA ENGENHARIA LTDA
701142491.00-22 OFFICE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
701911109.00-90 NACIONAL FILTROS E PECAS LTDA - ME
701843523.00-40 FREDERICO FONTES - ME
Terça-feira, 30 de Abril de 2013.
Chefe de Unidade: Ademar Barboza de Oliveira

EDITAL 004.483/2013
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – UBERABA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1ºNÍVEL/UBERABA
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b”, “c” e “h” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Uberaba.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001879591.00-50 DIAS GOMES AGRONEGOCIOS LTDA - ME
001757928.00-60 JOANA DE SOUSA VELOSO - ME
001758861.00-85 EURIPEDES CARLOS DOS SANTOS - ME
001628238.00-73 LIMA E SOBRADINHO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME
001091308.00-63 MECANICA COSTA & SORRENTINO LTDA – ME
701116723.00-01 NOVA GRAFICA LTDA - ME
001972854.00-35 ALEXANDRE MAGNO LEMES MACHADO 09863425648 - ME
001019088.00-31 CLAUDIO FRANCISCO DE MELO - ME
701999573.00-15 DEBORA KEILA FERNANDES - ME
701715117.00-00 MINAS PET COMERCIO LTDA - ME
Terça-feira, 30 de Abril de 2013.
Chefe de Unidade: Ademar Barboza de Oliveira

EDITAL 004.482/2013
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – UBERABA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1ºNÍVEL/UBERABA
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b”, “c” e “h” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Uberaba.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001024700.00-60 ADOLFO ALVES FERREIRA JUNIOR - ME
701317001.00-86 A & M MARQUEZ BAR LTDA - ME
701710924.00-66 MULTI RODAS & ACESSORIOS LTDA - ME
701333200.00-64 NAIR OLIMPIA GUIMARAES SOARES - ME
701187497.00-50 LANCHONETE E RESTAURANTE RIO CLARO LTDA - ME
701197600.00-26 MAURO IVANIR FIRMINO - ME
001329305.00-69 INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS IDE-ALLE LTDA - ME
001411670.00-29 HANDBAG COMERCIO DE BOLSAS LTDA - ME
701134020.00-91 DESCART COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
Terça-feira, 30 de Abril de 2013.
Chefe de Unidade: Ademar Barboza de Oliveira

30 413865 - 1

SRF I - Uberlândia

EDITAL 004.475/2013
SUPERINTEND. REGIONAL DA FAZENDA DE UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE PATROCÍNIO
CANCELAMENTO

Por ficar comprovada a indicação de dados cadastrais falsos para a obtenção da Inscrição Estadual, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alínea “e” do RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
001.741737.0004 Brasrago Empresa Brasileira Agroindustrial Ltda.
Patrocínio/MG 29 de abril de 2013.
Leonardo Andrade Santa Cecília – MASP: 339.587-8
Chefe da AF 2º Nível Patrocínio.

30 413867 - 1

SRF II - Varginha

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha
AF 2º NÍVEL/VARGINHA
INTIMAÇÃO

Nos termos do art.10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o COOBRIGADO abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento dos créditos tributários constituídos mediante os PTAs a seguir relacionados, por meio de DAE, ou a parcelá-los, nos termos da legislação vigente.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação dos créditos tributários junto a esta repartição fazendária, localizada Av. Princesa do Sul, 1015 – Jardim Andere – Varginha/MG – Fone 35–3068-0100.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes, § 1º do Artigo 12 da Lei 14.937/2003.</